



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	2103001/2017
FLS:	610
Rubrica:	JP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**PARECER JURIDICO Nº 3103001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103001/2017**

**ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Tomada de Preço**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma das Unidades Escolares localizadas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Bom Lugar-MA.**

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital de Tomada de Preço. **Valor estimado da contratação: R\$ 1.347.159,36** (Hum milhão trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

**I. RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica pela Presidente da CPL, o processo administrativo nº 2103001/2017, para pronunciamento acerca da minuta do Edital da Tomada de Preço, visando a **contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma das Unidades Escolares localizadas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Bom Lugar.**

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A princípio convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Consoante se infere dos autos, a Presidente da CPL optou pela Modalidade de Licitação Tomada de Preço, a qual se encontra disciplinada, no âmbito da Administração Pública, no art. 22, II da Lei 8.666/93.



Processo:	2103001/2017
FLS:	611
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ainda quanto a modalidade escolhida, nota-se que a mesma atende ao limite do valor previsto para execução do serviço, posto que o valor orçado pela administração importa em **R\$ 1.347.159,36** (hum milhão trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Destarte, o valor da obra se amolda ao limite estabelecido no art. 23, II, alínea b da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

- *para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

No que concerne a análise da minuta do edital e seus anexos, foram obedecidas as disposições do artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a minuta do contrato observou os critérios relativos ao edital, os quais guardam consonância entre si, considerando que o mesmo obedeceu os critérios contidos no art. 55 da Lei 8.666/93.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL, e seus ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO sob exame, posto que todas atendem ao disposto constante em lei especificadas neste pronunciamento jurídico.

À consideração de Vossa Senhoria.  
É o nosso parecer.



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	2103001/2017
FLS:	612
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Bom Lugar – MA, em 31 de março de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**Hugo Megaron V. Miranda**

Assessor Jurídico – OAB/MA 12.949